



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 125 DE 25 DE ABRIL DE 2017

2º PROCESSO SELETIVO DE 2017 DO IFNMG PARA CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE DOS CAMPUS ALMENARA, ARAÇUAÍ, DIAMANTINA, JANAÚBA, JANUÁRIA, MONTES CLAROS, PIRAPORA, PORTEIRINHA E TEÓFILO OTONI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, torna público o lançamento do presente Edital para Cursos Técnicos presenciais de Nível Médio do IFNMG, nas modalidades concomitante/subsequente dos *campi* Almenara, Araçuaí, Diamantina, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha e Teófilo Otoni para o 2º semestre letivo de 2017.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do IFNMG, de classificação de candidatos aos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas modalidades concomitante/subsequente, acontecerá em apenas uma etapa (exceto o curso Técnico em Teatro que incluirá como segunda etapa uma prova prática), mediante realização de prova objetiva, abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Médio

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são ofertados nas seguintes modalidades:

a) CONCOMITANTE: oferecida a quem esteja cursando a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio (em outra instituição) com matrículas distintas para cada curso.

b) SUBSEQUENTE: oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

1.3 O cronograma previsto para o Processo Seletivo está apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 _ Cronograma

DATA	EVENTO
26/04/2017	Publicação edital
26/04/2017 a 25/05/2017	Período de inscrições
26/04 a 14/05/2017	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
12/05/2017	Prazo final para envio de solicitação de atendimento especial e/ou específico
17/05/2017	Publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
18/05/2017	Recurso contra o resultado dos pedidos de isenção.
19/05/2017	Publicação da relação dos pedidos de isenção após recurso
26/05/2017	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
01/06/2017	Publicação da homologação das inscrições
07/06/2017	Obtenção do Cartão Informativo de Inscrição
07/06/2017	Publicação dos locais da prova
18/06/2017	Realização das provas
19/06/2017	Publicação dos gabaritos
20/06/2017	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
26/06/2017	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
27/06/2017	Resultado preliminar
28/06/2017	Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
30/06/2017	Prova prática Curso Técnico em Teatro (Segunda etapa de seleção)
30/06/2017	Divulgação do resultado preliminar após recurso
10/07/2016	Divulgação do resultado final
11 a 13/07/2017	<ul style="list-style-type: none"> • solicitação de matrícula • Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas)

DATA	EVENTO
18/07/2017	Resultado análise de documentação comprobatória e Homologação de matrículas
19/07/2017	Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
20/07/2017	Resultado após análise de interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
21/07/2017	Realização da 2º Chamada

2 DOS CURSOS, MODALIDADE, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS

2.1 O candidato, ao se inscrever no 2º Processo Seletivo de 2017 do IFNMG, deverá optar pelo *campus*, curso, modalidade e turno para os quais deseja concorrer de acordo com quadro de vagas no **ANEXO I** deste edital.

2.2 Os cursos nas modalidades concomitante e/ou subsequente são ofertados apenas no regime de externato.

2.3 Para conhecer o perfil profissional dos cursos técnicos ofertados pelo IFNMG o candidato poderá acessar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponíveis no site <http://portal.mec.gov.br/pronatec/cursos-pronatec>

2.4 Abaixo, os endereços dos *campi* do IFNMG ofertantes dos Cursos Técnicos presenciais de Nível Médio nas modalidades concomitante/subsequente para o 2º Processo Seletivo de 2017:

Almenara: Rodovia BR 367 km 07 S/N- Almenara-MG

Araçuaí: Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, Araçuaí – MG

Diamantina : Rua da Glória Nº 187, Centro – Diamantina- MG - com possibilidade das aulas ocorrerem em 2018 no endereço: BR 367, s/nº ao lado do aeroporto municipal de Diamantina - MG

Janaúba: Av Brasil, 334, Centro – Janaúba- MG

Januária: Fazenda São Geraldo, S/N Km 06 - 39480-000 - Januária -MG

Montes Claros: Rua Dois, 300, Village do Lago I – Montes Claros-MG

Pirapora: Rua Humberto Mallard, 1355 – Bairro Santos Dumont – Cx. Postal 54. - Pirapora-MG

Porteirinha: Av José Silveira Lopes, 429, Serranópolis – Porteirinha

2.5. O Horário de Funcionamento do Protocolo dos *campi* está apresentado no Quadro 2.

Quadro 2_Horário de Funcionamento dos Setores de Protocolo dos *campi*

Protocolo do <i>campus</i>	Horários de Funcionamento
Almenara	08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.
Araçuaí	08h00min às 12h00min e das 14h30min às 16h30min
Diamantina	14h00min às 17h00min e das 19h00min às 21h00min
Janaúba	08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min
Januária	07h30min às 10h30min e das 13h30min a 16h30min
Montes Claros	08h00min às 11h00min e das 13h30min às 18h30min
Pirapora	08h30min às 10h30min e das 14h00min às 16h00min
Porteirinha	08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min
Teófilo Otoni	08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

3 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

3.1 Em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, o IFNMG reservará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino, por meio do Quadro de Vagas (ANEXO I), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

Atenção: Reconhece-se como **categoria Pública a Instituição Educacional** conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394 de 1996, ou seja, aquela criada, incorporada, **mantida e administrada pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal.**

3.2 As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) *per capita** familiar:

a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita*, o que, atualmente, corresponde a R\$1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) *per capita** familiar:

a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

* **Renda familiar *per capita***: É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.3 Não se enquadra na categoria de alunos oriundos de escolas públicas, com direito à reserva e vagas (cotas), o candidato que tenha cursado em algum momento, parte do ensino médio em instituições privadas, mesmo que beneficiados por bolsas de estudos (parciais ou integrais).

3.4 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e a categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 3.2 deste edital.

3.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva, conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

3.6 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e **obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será, em todas as chamadas do processo, automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública.**

4 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

4.1 Tendo em vista o CAPÍTULO IV, art. 12, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), de 14 de setembro de 2009, o IFNMG reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas, destinadas à ampla concorrência, de cada curso para pessoas com deficiência.

4.2 Para solicitação de atendimento especial o candidato deverá encaminhar documentação e

requerimento no prazo previsto no cronograma (Quadro 1 deste edital).

a) Ao candidato que não cumprir com o estabelecido no item 4.2 quanto ao envio da solicitação de atendimento especial, não serão concedidas as condições de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

4.3 As vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência do mesmo curso/turno/*campus*.

4.4 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.5 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido neste edital, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

4.6 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será, em todas as chamadas do processo, automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência.

5 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

5.1 Egresso de escola pública

5.1.1 O candidato classificado para matrícula pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, no período destinado à matrícula, de acordo com a categoria para a qual foi classificado.

5.1.2 – VRRRI - Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

c) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo IV** deste edital **OU** informar o Número de Inscrição Social (**NIS**) do CadÚnico, no ato do

preenchimento da ficha de identificação – Anexo II, de acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

d) Quadro de identificação familiar (**Anexo V**) preenchido.

e) **Para modalidade subsequente:** Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>, atestando essa condição. Neste caso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar que comprove que o candidato é egresso de escola pública.

f) **Para a modalidade concomitante:** Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar parcial do Ensino Médio OU Declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino**.

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de conclusão parcial do Ensino Médio**, que não conste que o candidato concluiu o 1º e/ou 2º ano do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino e, adicionalmente, não constar que o candidato está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>, atestando essa condição. Neste caso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar **parcial**, que comprove que o candidato é egresso de escola pública.

5.1.3 VRRS - Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

c) **Para a modalidade subsequente:** Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, que não

conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>, atestando essa condição. Neste caso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que comprove que o candidato é egresso de escola pública.

d) **Para a modalidade concomitante:** Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar parcial do Ensino Médio OU declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.**

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão parcial do Ensino Médio**, que não conste que o candidato concluiu o 1º e/ou 2º ano do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino e, adicionalmente, não constar que o candidato está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>, atestando essa condição. Neste caso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar parcial, que comprove que o candidato é egresso de escola pública.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

5.2 Pessoa com deficiência - PcD:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296, de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.3 Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 18.3) deverão ser entregues na secretaria do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, em um mesmo envelope, no período de 11 a 13 de julho de 2017, obedecendo-se os horários constantes no quadro 02 do item 2.5 deste edital.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

5.4 O resultado da análise dos documentos comprobatórios do sistema de reserva de vagas, realizada pelo *campus*, bem como a homologação das matrículas, será divulgado conforme dispõe o Cronograma – item 1.3 no link <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>.

5.5 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Permanente de Concursos - COPEC contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado na data descrita no Cronograma - item 1.3 no Protocolo Geral do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.5.

5.6 O resultado da interposição de recursos será divulgado conforme data do Cronograma item 1.3.

5.7 O candidato que tiver sua documentação comprobatória do sistema de reserva de vaga deferida terá a sua matrícula efetivada.

5.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições devem ser feitas, exclusivamente pela Internet, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2017.

6.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados ao longo de todo o 2º Processo Seletivo de 2017.

6.2 O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à Internet poderá realizar sua inscrição no período 26 de abril a 25 de maio de 2017 (exceto sábados, domingos e feriados), nos seguintes endereços e horários de atendimento, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3_Endereço e horário de atendimento dos campi para inscrições -

<i>Campus</i>	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Almenara	Rodovia BR 367 km 07 S/N- Almenara-MG	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min
Araçuaí	Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, Araçuaí – MG	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min
Diamantina	Rua da Glória Nº 187, Centro – Diamantina- MG CEP: 39100-000	14h00min a 17h00min 19h00min a 21h00min

Campus	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Januária	Fazenda São Geraldo, S/N Km 06 - 39480-000 - Januária -MG – Prédio Departamento de Ensino Técnico	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min
Janaúba	Av Brasil, 334, Centro – Janaúba- MG	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min
Montes Claros	Rua Dois, Nº 300, Village do Lago I – Montes Claros/MG.	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min
Pirapora	Rua Humberto Mallard, Nº 1355 - Bairro Santos Dumont - Cx. Postal 54. - Pirapora/MG	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min
Porteirinha	Av José Silveira Lopes, 429, Serranópolis - Porteirinha	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min
Teófilo Otoni	Rua Mocambi, 295, Viriato - Teófilo Otoni-MG	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min

6.2.1 O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos.

6.3 Para realizar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

- I) Acessar o portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/processoseletivo no prazo estabelecido no item 1.3 deste edital.
- II) Clicar em “2º Processo Seletivo 2017” e, em seguida, em “Faça aqui sua Inscrição”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.
- III) Preencher todo o “Questionário socioeconômico” e imprimi-lo após o preenchimento.
- IV) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “Questionário socioeconômico”, e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição exclusivamente no Banco do Brasil S/A, no valor de R\$15,00 (quinze reais).

Atenção: A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU.

Para fins de inscrição no 2º Processo Seletivo 2017, o IFNMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir:

- a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação;

- b) pagamento com cartão de crédito;
- c) depósito em conta;
- d) pagamento com cheque;
- e) pagamento da GRU efetuado após o dia 26 de maio de 2017.

6.4 A inscrição com pagamento efetuado após a data limite estabelecida, conforme Cronograma do item 1.3, não será considerada válida, não havendo a possibilidade de devolução da taxa paga.

6.5 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições e/ou pagamentos de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição referente ao último pagamento da GRU efetuado.

6.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, bem como nas alterações realizadas posteriormente, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, disponível em www.ifnmg.edu.br/processoseletivo sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

6.7 No dia 01 de junho de 2017 será disponibilizada aos candidatos consulta à Homologação das inscrições, no site do IFNMG. www.ifnmg.edu.br/processoseletivo

6.8 Salvo em caso de cancelamento ou anulação do 2º Processo Seletivo de 2017 do IFNMG, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

7 DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

7.1 O Candidato terá a oportunidade de fazer uma segunda opção de curso, indicada no campo próprio da ficha de inscrição, dentre os cursos de mesmo nível oferecidos pelo *campus* escolhido.

7.2 A escolha da segunda opção deverá ser feita no momento da inscrição, não podendo ser alterada, em hipótese alguma após a homologação das inscrições.

7.3 Para a classificação final do candidato, será considerada a primeira opção de curso escolhido, mencionada na Ficha de Inscrição. A segunda opção de curso somente será considerada na chamada de candidatos excedentes, nas respectivas vagas não preenchidas na primeira opção (lista de classificados e em seguida lista de espera), respeitando-se a classificação geral e o quadro de vagas de cada *campus*.

7.4 Caso o candidato seja classificado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.

8. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 OBJETIVO

O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição do 2º Processo Seletivo de 2017, para os cursos técnicos do IFNMG, destina-se ao atendimento do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não possa pagar a taxa de inscrição ficando, assim, impedido de concorrer ao referido processo seletivo.

8.2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ISENÇÃO

8.2.1 Tendo em vista o disposto na Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, o IFNMG assegurará isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar:

I - renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, comprovado mediante inscrição no CadÚnico.

8.3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

8.3.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de 26 de abril a 14 de maio de 2017.

8.3.2 – Para solicitar a isenção da taxa o candidato deverá:

a) realizar sua inscrição no portal eletrônico do IFNMG, www.ifnmg.edu.br/processoseletivo e imprimir o seu comprovante de inscrição provisório;

b) solicitar eletronicamente a isenção do pagamento da taxa de inscrição no portal eletrônico do IFNMG, www.ifnmg.edu.br/processoseletivo através da informação do número do NIS.

8.3.3 Será consultado o CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, e publicado no portal eletrônico do IFNMG, www.ifnmg.edu.br/processoseletivo, o deferimento ou não do pedido de isenção na data constante no cronograma (Quadro 1).

8.3.3.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado dos pedidos de isenção conforme data descrita no Cronograma do item 1.3. Os recursos deverão ser dirigidos à COPEC, mediante requerimento devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento descrito no item 2.5.

8.3.3.2 A publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após recursos, será publicada conforme data no Cronograma do item 1.3 no portal eletrônico do IFNMG, www.ifnmg.edu.br/processoseletivo.

8.3.3.3 O candidato que teve seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no 2º Processo Seletivo de 2017.

8.3.3.4 O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

8.4 Ressalvado o disposto no subitem 8.2, não será dispensado, em nenhuma outra hipótese, o pagamento da taxa de inscrição.

9 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

I) Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou incorreta;

II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta.

III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

IV) Nos casos em que o candidato preencha mais de uma ficha de inscrição, para participação neste Processo Seletivo 2/2017 será válida, conforme item 6.5 a última inscrição paga, sendo consideradas as anteriores canceladas.

V) Inscrições cuja GRU não for paga no prazo constante no cronograma (Quadro 1) deste edital.

9.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

10 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1 As inscrições serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista os itens 6 e 7 deste edital.

10.2 A homologação das inscrições será publicada no portal eletrônico do IFNMG, conforme data descrita no Cronograma item 1.3.

10.2.1 O candidato deverá imprimir o cartão informativo de inscrição disponibilizado no portal eletrônico do IFNMG na data indicada no cronograma do item 1.3 deste edital.

10.3 Após a homologação das inscrições não serão realizadas quaisquer alterações nos dados da inscrição do candidato.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

10.5 O cartão de Inscrição não será remetido para o endereço do candidato.

11- DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO

11.1 O Candidato que necessitar de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

a) Atendimento ESPECIALIZADO: Será oferecido a pessoas com deficiência, conforme os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Atendimento ESPECÍFICO: Será oferecido a gestantes, lactantes, e pessoas com mobilidade reduzida, conforme o decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

11.2 O Candidato deverá solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o(s) recurso(s) de que necessita para a realização da prova.

11.3 O candidato para obter atendimento especial e/ou específico deverá preencher o requerimento próprio disponível no portal eletrônico do IFNMG e protocolar junto ao **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido até 12 meses antes do término da inscrição**, no Protocolo Geral do *campus* para o qual se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no quadro do item 2.5, até a data descrita no Cronograma do item 1.3.

11.4 O candidato que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, poderá solicitar o Tempo Adicional, de até 60 minutos, para realização da prova, mediante requerimento disponível no nosso site conforme dispõe o item 11.3 acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido até 12 meses antes do término da inscrição.

11.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

11.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento Específico para tal fim, e obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante adulto, munido de documento oficial de identidade, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

11.6.1 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

11.6.2 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo de seleção da candidata lactante.

11.6.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

11.6.4 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local

de realização da prova.

11.7 As condições de atendimento especializado e ou específico não inclui atendimento domiciliar.

11.8 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais a serem divulgados conforme data descrita no Cronograma do item 1.3, de acordo com o item 12.2 deste edital.

11.9 A solicitação de atendimento especializado e/ou específico será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.10 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital não será concedido atendimento especializado e/ou específico para a realização das provas.

12 DAS PROVAS e HORÁRIOS

12.1 As provas serão realizadas no dia 18 de junho de 2017 (domingo), no turno Vespertino, das 15h00min às 17h00min.

12.2 Os locais de provas serão divulgados pelo IFNMG, no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo> e no mural do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, na data descrita no Cronograma no item 1.3 deste edital.

12.3 As provas serão realizadas nas cidades de Almenara, Araçuaí, Diamantina, Janaúba, Janaúria, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha e Teófilo Otoni nos endereços a serem divulgados de acordo com o item 12.2. As provas também poderão ser realizadas nas seguintes cidades: Bonfinópolis de Minas e São Francisco. Devendo o candidato optar pelo município de realização da prova no ato da inscrição, sendo possível a escolha de uma segunda cidade para realização da prova, caso se aplique o item 12.3.1.

Atenção: A segunda opção de município para realização da prova se restringe às localidades em que o IFNMG tiver sede/campus.

12.3.1 Ao IFNMG é reservado o direito de não aplicar provas nas cidades onde o número de inscritos for inferior a 20 candidatos.

12.3.1.2 Havendo desistência na hipótese da aplicação do subitem 12.3.1 não haverá devolução da taxa de inscrição.

12.4 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação com a devida antecedência, do local e horário das provas.

12.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado no cartão de inscrição.

12.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o comprovante de

inscrição e o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

12.7 Serão aceitos como documentos de identificação:

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

12.8 Não serão aceitos como documentos de identificação:

Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 12.7.

12.9 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 90 dias de validade a contar da data da ocorrência).

12.10 No caso de apresentação de ocorrência policial, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

12.11 O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, bem como o documento de identificação e inscrição, conforme item 12.6 deste edital..

12.12 O acesso ao local de provas será das 14h15min às 14h45min, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não será permitida a entrada após este horário, qualquer que seja o motivo do atraso.

12.12.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

12.13 O candidato terá o tempo máximo de duas (02) horas para realização das provas.

12.13.1 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador uma (01) hora após o início das provas.

12.13.2 O candidato poderá levar o Caderno de Provas a partir das 15h30min.

12.14 As provas referentes aos cursos Técnicos de Nível Médio, nas modalidades Concomitante e/ou Subsequente, ofertados no 2º Processo Seletivo de 2017 do IFNMG serão aplicadas em conformidade com o quadro 4.

Quadro 4_Característica das Provas

CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Técnico em Administração	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	30
	Matemática		10	2	
Técnico em Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	Objetivas	10	2	30
	Matemática		10	1	
Técnico em Eletrotécnica	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	30
	Matemática		10	2	
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	30
	Matemática		10	2	
Técnico em Informática	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	30
	Matemática		10	2	
Técnico em Meio Ambiente	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	20
	Matemática		10	1	
Técnico em Edificações	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	30
	Matemática		10	2	
Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa	Objetivas	10	2	30
	Matemática		10	1	
Técnico em Teatro	Língua Portuguesa	Objetivas	10	2	30
	Matemática		10	1	

CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Técnico em Comércio	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	30
	Matemática		10	2	
Técnico em Eletroeletrônica	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	30
	Matemática		10	2	

12.15 O conteúdo programático das provas está disponível no Anexo VI deste edital.

12.16 O término do tempo das provas, às 17h00min, será marcado por sinal sonoro. Após esse sinal, não será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas, salvo os casos previstos no item 11.4 deste edital e os dois últimos candidatos, que deverão assinar a ata de encerramento.

12.17 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

12.18 Não serão permitidas, durante a realização das provas, consultas, empréstimos, comunicação entre os candidatos, bem como o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares, óculos escuros, recursos eletrônicos e relógios de qualquer espécie.

12.19 A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

12.20 Será impedido de realizar a prova o candidato que se apresentar ao local de provas visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou portando arma.

13. DA PROVA PRÁTICA – CURSO TÉCNICO EM TEATRO

Objetivando proporcionar maior conhecimento e propiciar experimentações sobre o Curso Técnico em Teatro aos candidatos, o *campus* Diamantina oferecerá uma aula prática para todos os candidatos classificados preliminarmente no processo seletivo unificado do IFNMG para o Curso Técnico em Teatro.

13.1 A aula prática ocorrerá dia 30 de junho de 2017, no horário de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min **no Instituto Casa da Glória – Endereço: Rua da Glória Nº 298, Centro – Diamantina- MG CEP: 39100-000;**

13.2 Esta etapa não será classificatória;

13.3 A ausência na prova prática do Curso Técnico em Teatro implicará na eliminação do

candidato do processo seletivo.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

14.1 Os gabaritos serão divulgados conforme data descrita no Cronograma item 1.3 no portal eletrônico do IFNMG.

14.2 O candidato poderá interpor recurso referente às questões das provas e aos gabaritos, obedecendo-se o prazo estabelecido no Cronograma do item 1.3 e horários de atendimento do item 2.5 deste edital.

14.3 O Formulário para Recurso estará disponível no portal eletrônico em data descrita no Cronograma do item 1.3. Os recursos deverão ser dirigidos à COPEC mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.5.

14.3.1 Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

14.4 A COPEC terá o prazo de até 72h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e gabaritos divulgados.

14.5 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

14.6 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

14.7 A divulgação do resultado dos recursos contra a prova objetiva ocorrerá conforme data descrita no Cronograma do item 1.3. Dessa decisão não caberá recurso.

15 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, a partir da pontuação total obtida na soma da nota das questões de Língua Portuguesa e Matemática, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, observados os critérios adotados neste edital para o sistema de reserva de vagas, até que o número total de vagas seja preenchido. Serão considerados excedentes os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 2º Processo Seletivo de 2017 do IFNMG, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

15.3 A classificação dos candidatos somente terá validade para o 2º Processo Seletivo de 2017.

15.4 Será desclassificado o candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas.

15.5 A classificação será feita por curso em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 15.6 deste edital.

15.6 Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;

III) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Matemática;

IV) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

16. DOS RESULTADOS

16.1 O Resultado Preliminar estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo> e nos murais dos *campi* ofertantes das vagas, conforme data descrita no Cronograma do item 1.3.

16.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar em data descrita no Cronograma do item 1.3. Os recursos deverão ser dirigidos à COPEC mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.5.

16.3 O Resultado Final estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo> e nos murais dos *campi* ofertantes das vagas, conforme data descrita no Cronograma do item 1.3.

16.4 Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

17. DAS INFORMAÇÕES

17.1 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo> para *download*.

17.2 Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Escolares de cada *campus* (Almenara, Araçuaí, Diamantina, Janaúba, Janaúria, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha e Teófilo Otoni) e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>.

18. DAS MATRÍCULAS

18.1 Para o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas

18.1.1 A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória (mencionada no item 5), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Cronograma item 1.3 (exceto sábado e domingo), na secretaria escolar do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

18.1.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas (mencionada no item 5) e da documentação exigida para matrícula (mencionada no item 17.3).

18.1.3 O candidato que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele, um prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do final do período de matrícula, para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

18.1.4 A ausência do candidato ou seu representante nas datas e nos horários destinados à solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

18.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência

18.2.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Cronograma do item 1.3 (exceto sábado e domingo), nos endereços indicados no item 2.4 deste edital, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

18.2.2 A ausência do candidato ou seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

18.3 São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula:

18.3.1 **Modalidade subsequente:** Histórico Escolar, original ou cópia autenticada do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio, original ou cópia autenticada, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

18.3.2 **Modalidade concomitante:** Declaração de estar regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio.

18.3.3 Para todas as modalidades:

- I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecidos pela Secretaria;
- II) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;
- III) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV) Documento de Identidade;
- V) CPF;
- VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;
- VII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- VIII) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;
- IX) Comprovante de residência – Conta de luz.
- X) Cartão Nacional do SUS

18.4 Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, desde que seja apresentado o documento original.

18.5 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples, registrada em cartório.

18.6 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples, registrada em cartório.

19. DA RECLASSIFICAÇÃO / 2ª CHAMADA

19.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á **por meio de edital de convocação divulgada no portal eletrônico** <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo> e **no mural do campus** para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma previsto no item 19.2 deste edital.

19.2 A reclassificação / 2ª chamada, poderá ser realizada nas seguintes datas:

Campus	Data da 2ª CHAMADA	Período de MATRÍCULAS para a 2ª CHAMADA
Almenara, Araçuaí, Diamantina, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha e Teófilo Otoni	21 de julho de 2017	24 e 25 de julho de 2017

19.3 As demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, dar-se-ão a partir do dia 26 de julho de 2017.

20. DAS PUBLICAÇÕES

20.1 A publicidade deste Processo Seletivo dar-se-á mediante este edital, por meio do portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo> e nos murais dos *campi* ofertantes das vagas relacionadas.

20.1.2 A publicação do resultado preliminar, do resultado preliminar pós-recurso e do resultado final obedecerá ao descrito no item 15.1 e 15.5 deste edital e, além da listagem geral, serão publicadas as listagens por reservas de vagas.

20.1.3 As publicações da segunda e demais chamadas serão feitas pelo *campus* ofertante das vagas neste Processo Seletivo, por meio de edital, publicado no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>, e nos murais dos *Campi*, obedecendo os critérios de classificação e desempate descritos no item 15.1 e 15.6 deste edital, sendo disponibilizadas após as análises de recursos as listagens por reservas de vagas e ampla concorrência, em que conste a situação final de homologação das matrículas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

21.2 A inscrição no 2º Processo Seletivo de 2017 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

21.3 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

21.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais de prova.

21.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

21.6 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>.

21.7 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

21.8 O IFNMG reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso o número de alunos matriculados, esgotadas as listas de classificação, seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

21.9 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos, no *campus* para o qual se matriculou, sem apresentação de justificativa por escrito.

21.10 O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no 2º Processo Seletivo de 2017, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

21.11 Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do 2º Processo Seletivo 2017 do IFNMG, as provas referentes ao processo serão destruídas.

21.12 Os resultados serão válidos unicamente para o 2º Processo Seletivo 2017.

21.13 Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

21.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

21.15 O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

21.16 Em hipótese alguma, o eventual acatamento da impugnação do edital implicará o direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

21.17 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares

que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

21.18 Os casos omissos serão resolvidos pela COPEC.

Montes Claros-MG, 25 de abril de 2017.

André Luís Rabelo Cardoso

Reitor substituto do IFNMG

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES - 2º PROCESSO SELETIVO 2017 IFNMG

CAMPUS ALMENARA

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³		Renda > 1,5 s.m. ⁶		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Administração	Subsequente	Noturno	3 semestres	19	1	4	6	4	6	40

CAMPUS ARAÇUAÍ

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³		Renda > 1,5 s.m. ⁶		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Concomitante/ Subsequente	Noturno	3 semestres	19	1	4	6	4	6	40

Técnico em Comércio	Concomitante/ Subsequente	Noturno	3 semestres	19	1	4	6	4	6	40
---------------------	---------------------------	---------	-------------	----	---	---	---	---	---	----

CAMPUS DIAMANTINA

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³		Renda > 1,5 s.m. ⁶		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Teatro	Concomitante/ subsequente	Vespertino	3 semestres	15	1	3	5	3	5	32

CAMPUS JANAÚBA

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³		Renda > 1,5 s.m. ⁶		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Administração	Concomitante/ Subsequente	Vespertino	3 semestres	19	1	4	6	4	6	40

CAMPUS JANUÁRIA

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³		Renda > 1,5 s.m. ⁶		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Edificações	Concomitante/ Subsequente	Matutino	4 semestres	16	1	4	5	4	5	35
Técnico em Enfermagem	Subsequente	Noturno	4 semestres	16	1	4	5	4	5	35
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Noturno	3 semestres	23	2	6	7	5	7	50

CAMPUS MONTES CLAROS

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³		Renda > 1,5 s.m. ⁶		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Eletrotécnica	Concomitante/ Subsequente	Noturno	4 semestres	19	1	4	6	4	6	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Concomitante/ Subsequente	Noturno	4 semestres	19	1	4	6	4	6	40

CAMPUS PIRAPORA

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³		Renda > 1,5 s.m. ⁶		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Edificações	Concomitante/ Subsequente	Vespertino	4 semestres	19	1	4	6	4	6	40
Técnico em Informática	Concomitante/ subsequente	Noturno	3 semestres	19	1	4	6	4	6	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Concomitante/ Subsequente	Vespertino	4 semestres	19	1	4	6	4	6	40

CAMPUS PORTEIRINHA

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³		Renda > 1,5 s.m. ⁶		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Eletroeletrônica	Concomitante/ Subsequente	Vespertino	4 semestres	19	1	4	6	4	6	40
Técnico em Eletroeletrônica	Concomitante/ Subsequente	Noturno	4 semestres	19	1	4	6	4	6	40

CAMPUS TEÓFILO OTONI

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³		Renda > 1,5 s.m. ⁶		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Meio Ambiente	Concomitante/ Subsequente	Noturno	3 semestres	19	1	4	6	4	6	40
Técnico em Administração	Concomitante/ Subsequente	Noturno	3 semestres	19	1	4	6	4	6	40

LEGENDA:

1- PcD - Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

2- Vagas reservadas para estudantes egressos de escola pública.

3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita- **VRRRI -PPI**

5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. **VRRRI-Demais vagas**

6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. **VRRS-PPI**

8- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. **VRRS-Demais vagas**

ANEXO II
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Número de Inscrição Social - NIS* - CadÚnico (se tiver) _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Endereço do Candidato: _____

Reserva de Vagas:

() **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

() **VPcD** Vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Legenda:

NIS – CadÚnico*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

_____(local), _____ de _____ de 2017 (data).

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 5 deste edital, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____(local), _____ de _____ de 2017 (data).

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **ou** RG.
- b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
- c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

1.2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS

- a) Cópia do RG;
- b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):

Para os maiores de 18 anos, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto, frente e verso, folha do registro do último contrato de trabalho e a próxima página em branco.

Em casos de não haver contrato de trabalho assinado, deve-se apresentar a primeira folha da CTPS para este fim em branco. Para os estudantes e demais membros maiores de 18 anos que não possuem a CTPS, é obrigatório apresentar declaração (de próprio punho) de que não possui CTPS, contendo na declaração assinatura de duas testemunhas.

2.1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar ao menos um dos seguintes documentos:

- a) Os três últimos Contracheques; ou
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) Cópia da CTPS registrada constando a página de alteração salarial atualizada; ou
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

2.2. PARA TRABALHADORES RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

Declaração fornecida pelo contator ou pela própria pessoa, informando:

- a) identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) identificação da propriedade: área e endereço;
- c) como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.3 PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS, apresentar:

- a) Obrigatoriamente, a declaração de Imposto de Renda de pessoa física, atualizada, ou, no caso de isento, apresentar declaração de isento;
- b) Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, quando houver;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes à pessoa jurídica, vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa, informando:

1- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

2- Identificação da propriedade: área e endereço;

3 – Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.4. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS (Benefício de Prestação Continuada –BCP/LOAS)

Apresentar ao menos um dos seguintes documentos:

a) Declaração, carta de concessão de benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal recebida;

b) Se o aposentado e/ou pensionista ainda exercer atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda;

2.5. PARA AUTÔNOMOS

Apresentar ao menos um dos seguintes documentos:

Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

a) Identificação: nome, RG, CPF e endereço;

b) o que faz e onde;

c) média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos três meses para obter a média.

2.6. PARA EMPRESÁRIO, MICRO-EMPRESÁRIO E PROFISSIONAL LIBERAL

Apresentar a seguinte documentação:

a) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura, quando for o caso;

b) declaração de Imposto de renda de pessoa física e jurídica;

c) comprovante de contribuição previdenciária do último mês;

d) declaração anual do Simples Nacional;

e) pró-labore.

2.7. PARA OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR QUE NÃO POSSUEM RENDA

Apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como do último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;

b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.8. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**

b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral (identidade)

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

ANEXO V

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, *campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº125 DE 2017 DO 2º PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS 2017, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.405,50) per capita.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal *per capita* é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i>: R\$:		

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

_____ (local), _____ de _____ de 2017 (data).

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 Leitura e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos.

1.2 Reconstruções de informações do texto: identificação de informações implícitas, relação entre informações do texto e conhecimentos prévios, reconhecimento de opiniões e valores no texto, identificação do sentido de uma palavra pelo contexto, reconhecimento do tema principal de um texto, identificação do locutor, interlocutor e situação comunicativa de um texto.

1.3 Modalidades e gêneros textuais: função, estrutura e elementos das modalidades narrativa, descritiva, dissertativa, injuntiva, preditiva e dos diversos gêneros de texto.

1.4 Intertextualidade: relações estruturais e temáticas entre textos de diversos gêneros.

1.5 Reconhecimento da diferença entre texto literário e não-literário; denotação e conotação.

1.6 Adequação dos níveis de linguagem a situações comunicativas específicas; variação linguística.

1.7 Tópicos de Gramática Contextualizada

1.8 Coerência e coesão textuais: relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação, conformidade, proporção; relações de referenciação.

1.9 Relacionamento entre as palavras

1.10 Concordância nominal e verbal

1.11 Regência nominal e verbal

1.12 Pontuação

Obs.: O programa apresentado é explorado por autores em livros didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Médio.

2 MATEMÁTICA

2.1 Conjuntos: noções básicas; operações; conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); intervalos; propriedades e operações.

2.2 Equações e Inequações: equações de 1º e 2º graus; sistemas de equações de 1º e do 2º graus; inequações de 1º e 2º graus.

2.3 Cálculo Algébrico: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; simplificação de

expressões algébricas; relações entre coeficientes e raízes.

2.4 Funções: gráficos e operações; função inversa; função polinomial do 1º grau; função polinomial do 2º grau; função exponencial e função logarítmica.

2.5 Matemática Comercial e Financeira: razão, proporção, regra de três simples, regra de três composta; porcentagem; juros simples e juros compostos.

2.6 Sequências Numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.

2.7 Geometria Plana: ângulos opostos pelo vértice; ângulos formados por duas retas paralelas e uma transversal; relações métricas no triângulo retângulo; áreas de figuras geométricas planas; semelhança de triângulos; soma das medidas dos ângulos internos de um polígono convexo.

2.8 Geometria Espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones, e esferas (definições, classificação, áreas e volumes).

2.9 Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo;

2.10 Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; combinações; arranjos; permutações.

2.11 Probabilidade: Experimentos determinísticos e aleatórios; espaço amostral; evento; cálculo de probabilidades.

2.12 Matrizes determinantes de matriz quadrada de ordem 2 e 3.

2.13 Noções de Estatística: gráficos, tabelas de frequência; medidas de tendência central (média, moda e mediana);

Obs.: O programa apresentado é explorado por autores em livros didáticos de Matemática do Ensino Médio e Fundamental.